CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PORTARIA N. 389, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe Sobre Progressão Automática, Do Padrão De Vencimento de Servidora.

Fernando dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Resolução n. 07/2014, artigos 24 a 26 e Lei Complementar n. 76/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida a progressão automática da servidora MICHELE MAYER, matrícula n. 50822-02, ocupante do cargo de TÉCNICA EM CONTABILIDADE, para a referência Nível V – F, conforme a Resolução n. 7/2014, art. 24 a 26 e considerando o art. 2º da Lei complementar n. 76/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 26 de janeiro de 2023.

Fernando dos Santos Silva
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3° e §4°, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador